



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sexta-feira, 15 de maio de 2026 - n.º 2974 - Ano XXX - Edição Extraordinária - Caderno B

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017

esta edição tem 1 página

Secretaria de Governo

Memorando n.º 8.947/2025

DECRETO N.º 11.670
de 15 de maio de 2026

Altera o Decreto n.º 11.318, de 13 de maio de 2025, que nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 1.º, II, “b”, “d”, “e”, 3, do Decreto n.º 11.318, de 13 de maio de 2025, que nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º.....

I-.....

II-.....

(...)

b) Paulo Rogério Pimentel – Representante da Secretaria de Obras Públicas;

c).....

d) Rafael Henrique Roque – Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal;

e).....

(...)

3- Luciana Maria Alves Polydoro.

(...)”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 32.329/2026

DECRETO N.º 11.671
De 15 de maio de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.668.800,00 (Seis milhões seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

Ficha 391 21.101.15.451.49.2132-3.3.90.39.00.00.00 -

ZELADORIA MUNICIPAL

01.110.0000 GERAL R\$ 6.668.800,00

Art. 2.º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.100 - DESPESAS JUDICIÁRIAS

Ficha 699 - 32.100.2.61.88.2244-3.1.90.91.00.00.00 -

SENTENÇAS JUDICIAIS - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

01.110.0000 GERAL R\$ 6.668.800,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Alexandre Aluizio Marchi -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Elson de Araujo Capeto -
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

- Jose Pedro Lessi -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBE0-2036-F484-709E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 15/05/2026 17:22:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BBE0-2036-F484-709E>